



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 101/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **101/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático para atender as necessidades das escolas da rede municipal de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 20/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **101/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos objetos;
- Portaria de nomeação do Secretário demandante;
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 2.382.643,10 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);
- Dotação indicando existência e fonte do recurso – Recursos Ordinários;
- Portaria de nomeação do Contador Geral do município;
- Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;



Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022;
- Publicações do Edital;
 - DOE: 07.03.2022
 - DOU: 04.03.2022
 - DOM: 03.03.2022
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão;
- Termo de adjudicação dando o objeto para a empresa:
 - I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24 – **lotes 1 a 4, 6, 8 a 12, 14 a 30, 33, 35 a 54, 56 a 58, 61 a 82, 84 a 116, 118, 133, 135 a 137, 139 a 140, 142, 144 a 156, 159 a 160, 162 a 167, 169 a 173, 176, 178, 179, 181 a 190, 192 a 201** – R\$ 2.382.643,10 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);
 - LUCILEIDE A. QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ nº 06.273.966/0001-89 – **lotes 5, 7, 13, 31, 32, 34, 55, 59, 60, 83, 88, 117, 134, 138, 141, 143, 157, 158, 161, 168, 174, 175, 177, 180, 191 e 197** – R\$ 95.443,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- Documentos de habilitação da empresa vencedora **em validade** até a data da sessão;



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



lei vigente manifesto **favoravelmente pela homologação**, devido ao cumprimento das exigências normativas.

Nada obstante a isto, sugiro a autoridade competente ao pactuar o instrumento contratual, verificar a validade das certidões e caso necessário, solicitar nova emissão.

Este é o parecer, **s.m.j.**

Barra do Corda – MA, 06 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

